



TRIBUTAR **SO** **SUPER RICOS**

\$



Cartilha produzida coletivamente para a campanha TRIBUTAR OS SUPER-RICOS.

Este documento tem como base as propostas legislativas, lançadas em 6 de agosto de 2020, constantes no documento TRIBUTAR OS SUPER-RICOS PARA RECONSTRUIR O PAÍS, elaborado pelos Auditores Fiscais pela Democracia, Anfip, Fenafisco, IJF e delegacias sindicais do SINDIFISCO Nacional de Belo Horizonte, Brasília, Ceará, Curitiba, Florianópolis, Paraíba, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Salvador.

Edição:

Katia Marko (DRTRS 7969)

Projeto gráfico e diagramação:

Marcelo Souza

Ilustrações:

Leandro Hals

Contato através do email:

tributar.os.super.ricos@gmail.com

Formato digital disponível no site:
www.ijf.org.br/calculadora-irpf

TRIBUTAR OS SUPER-RICOS

O que é?

A Campanha **"TRIBUTAR OS SUPER-RICOS"** visa a implementar um conjunto de medidas para enfrentar a crise econômica, agravada pela pandemia do coronavírus, com o aumento dos tributos sobre as altas rendas, grandes patrimônios e redução para as baixas rendas e pequenas empresas. São oito propostas de leis tributárias que propiciam arrecadação anual estimada de **R\$ 292 bilhões**, onerando **apenas os 0,3% mais ricos** do país.

As propostas podem ser resumidas da seguinte forma:



Correção das distorções do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) – revogação da isenção dos lucros e dividendos distribuídos, fim da dedução de juros sobre o capital próprio, elevação do limite de isenção para baixas rendas, e criação de nova tabela de alíquotas progressivas.



Instituição do Imposto Sobre Grandes Fortunas (IGF) sobre as riquezas das pessoas físicas que ultrapassarem R\$ 10 milhões.



Elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos setores financeiro e extrativo mineral.



Criação da Contribuição sobre Altas Rendas das Pessoas Físicas (CSAR), incidindo sobre rendas anuais acima de R\$ 720 mil.



Mudança nas regras do Imposto sobre Heranças e Doações (ITCMD), com ampliação da alíquota máxima de 8% para 30%.



Novas regras de repartição de receitas da União com Estados e Municípios. A previsão é de acréscimos de aproximadamente R\$ 83 bilhões para os Estados e R\$ 54 bilhões para os Municípios.



Regras para disciplinar a concessão de benefícios fiscais e para combater a sonegação.



Esta crise é realmente grave?

É só olhar ao redor. Os pequenos negócios estão quebrando porque têm menos gente para quem vender ou prestar serviços. De abril a junho de 2020, quase **nove milhões de pessoas perderam o emprego**. Chegamos à taxa de desemprego superior a 13%. A massa dos rendimentos do trabalho encolheu 5,6%, o que representa uma **perda de R\$ 12 bilhões** em circulação na economia.

Em momentos de crise aguda como esta, o Estado deve assumir importância central, tanto para ampliar a capacidade de atendimento da saúde pública, como garantir proteção às pessoas que perderam sua fonte de renda. A transferência de renda se transforma em consumo das famílias, e isso mantém a economia funcionando.

Quem são os super-ricos?

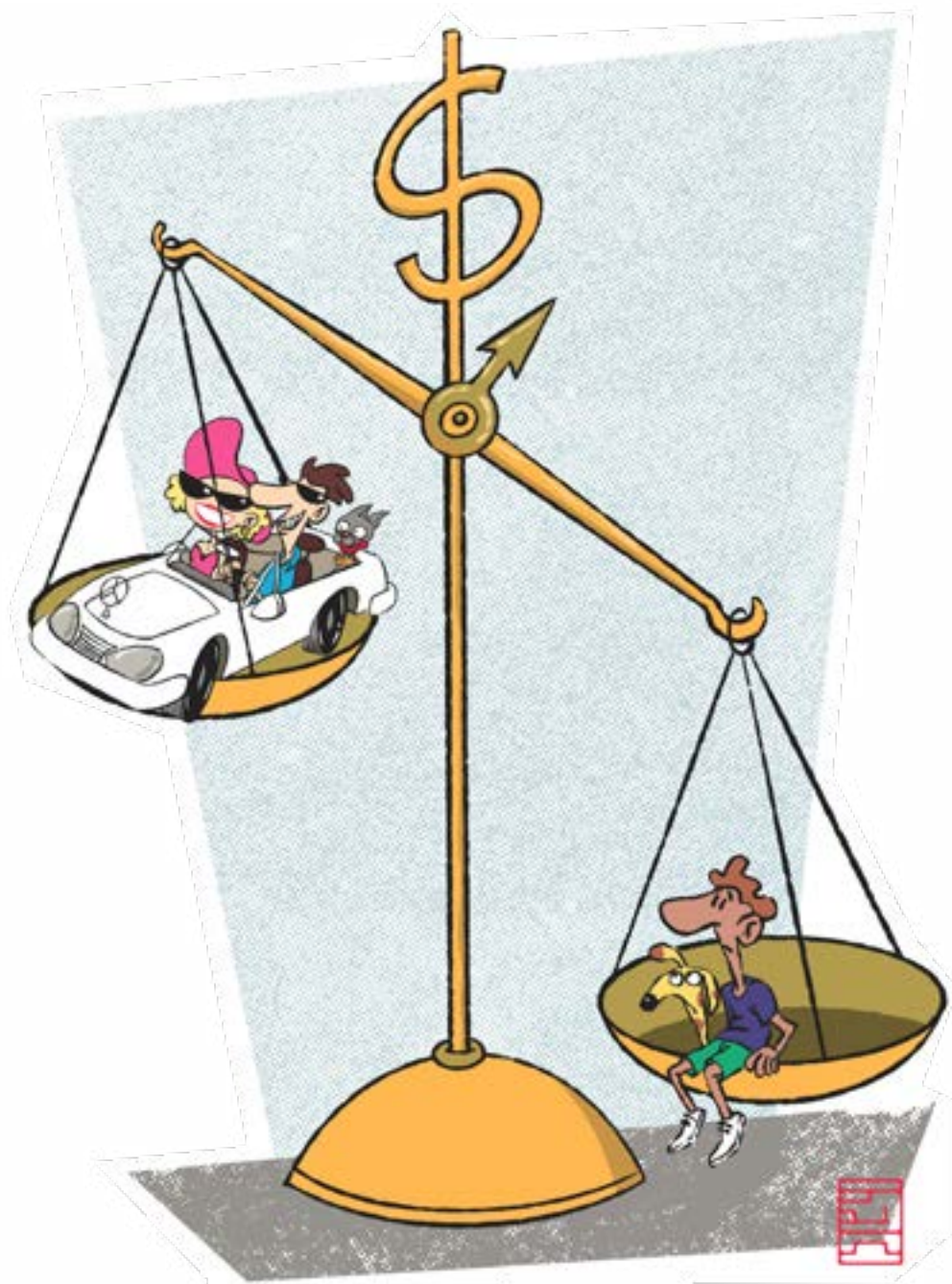
Os super-ricos são poucas pessoas com muita riqueza acumulada. Segundo a Revista Forbes, o Brasil é o **sétimo país do mundo** com maior número de bilionários. São **42 pessoas no país com fortunas superiores a 1 bilhão de dólares**.

Os 42 bilionários brasileiros aumentaram a sua riqueza em mais de **R\$ 170 bilhões** na pandemia, enquanto cresceu o desemprego e quebraram os pequenos negócios. Este valor é maior do que todo o orçamento da saúde pública previsto para 2020.

A fortuna acumulada em poucos meses por apenas 42 pessoas daria para bancar o **programa Renda Brasil** que o governo quer implantar a partir de janeiro de 2021, pagando R\$ 300 por mês por dois anos para 23 milhões de pessoas.

A riqueza total estimada destas 42 pessoas é de aproximadamente **R\$ 600 bilhões**. Com um imposto de 2% sobre essa fortuna daria para arrecadar **R\$ 12 bilhões por ano**, valor suficiente para garantir tratamento de Unidades de Tratamento Intensivo para **267 mil pacientes** infectados pela Covid-19.

Além desses poucos bilionários, o Brasil tem muitos milionários. As declarações de Imposto de Renda de 2018 mostram que **1,1 milhão de contribuintes** possuem renda média de **R\$ 135 mil por mês** e patrimônio médio declarado de **R\$ 7 milhões**.



Por que tributar os super-ricos?

Os super-ricos no Brasil pagam bem menos tributos do que os mais pobres. Isso acontece porque:

1. A tributação da renda e do patrimônio dos mais ricos nunca foi para valer no Brasil. A partir de 1995 foi ainda mais reduzida. Isto faz com que os tributos sobre o consumo sejam predominantes, pensando mais sobre os mais pobres, pois estes se obrigam a gastar tudo o que ganham no consumo de produtos essenciais. Por isso pagam, proporcionalmente, muito mais impostos do que os mais ricos.
2. A maior parte da renda dos mais ricos vem dos lucros e dividendos de suas empresas ou negócios e esses rendimentos são isentos do Imposto de Renda. Um trabalhador que ganha mais de R\$ 1.908,00 líquidos por mês é obrigado a pagar Imposto de Renda. Um banqueiro ou um grande empresário que recebe R\$ 1 milhão ou mais de lucros não paga um centavo de imposto.

Não há saída para uma crise como a que vivemos sem reduzir a enorme concentração de renda e riqueza no país. As grandes crises econômicas da história, como da década de 1930 e do pós-guerra, foram enfrentadas com elevação da tributação dos mais ricos. E justo durante a crise os muito ricos continuam aumentando suas riquezas.

Tributar os super-ricos e reduzir os impostos dos mais pobres é a forma mais eficiente de enfrentar a pandemia, manter a economia funcionando e fazer justiça fiscal.

Como tributar os super-ricos?

Uma das formas é corrigir a distorção no Imposto de Renda, que livra as rendas do capital. Em todos os países do mundo, lucros e dividendos são tributados. Só no Brasil são isentos! Então, se as pessoas que recebem lucros, dividendos e rendimentos de aplicações financeiras pagarem Imposto de Renda como os trabalhadores, elevaríamos a tributação dos muito ricos.

Outra forma é ampliar os tributos sobre as grandes riquezas. No Brasil, a tributação sobre o patrimônio é muito baixa. As pessoas que acumularam muita riqueza, por herança ou pela distribuição isenta de lucros, são muito beneficiadas. No Brasil, quanto mais se têm, menos imposto se paga.



Como ficam os lucros e dividendos remetidos para o exterior?

Os lucros remetidos para fora do país também são isentos. É um incentivo aos sócios de bancos e empresas mandarem dinheiro para o exterior ao invés de gerar empregos locais. A proposta é que os lucros remetidos ao exterior sejam também tributados no Brasil.

A tabela de alíquotas do Imposto de Renda vai continuar a mesma?

Não. A tabela de alíquotas precisa mudar. Deve-se aumentar o limite de isenção de dois para três salários mínimos, o que beneficiará mais de **10 milhões de trabalhadoras/es**.

Outra medida é adotar alíquotas maiores para rendimentos muito elevados. Atualmente a alíquota máxima do Imposto de Renda das pessoas físicas é de 27,5%. Uma das menores do mundo. Para os rendimentos mais elevados, devem ser adotadas alíquotas de 30% até 45%, esta última para rendimentos mensais superiores a R\$ 76 mil por mês. Essa alíquota de 45% já existia no Brasil até 1989.

Com essas duas propostas, é possível aumentar a arrecadação em quase **R\$ 160 bilhões** por ano. Esse valor representa quase todo o orçamento anual da Saúde pública. Ou seja, somente com essa medida seria possível dobrar o orçamento do SUS!

Quem pagará mais e quem pagará menos?

Com a nova tabela, somente 600 mil pessoas, com rendimentos superiores a R\$ 35 mil por mês, (apenas 0,3% da população brasileira) pagarão mais Imposto de Renda.

Na outra ponta, 23 milhões de trabalhadoras/es, com rendimentos baixos ou médios, pagarão menos imposto. Estima-se que essa desoneração injete mais de R\$ 16 bilhões na economia.

Por que isso seria bom?

1. Porque aumenta a arrecadação e fortalece o Estado, criando as condições para garantir renda aos mais necessitados e recursos para a saúde pública.
2. Porque reduz a desigualdade social; cobra mais dos mais ricos e menos dos mais pobres.
3. Porque gera desenvolvimento econômico. O imposto que os mais pobres deixam de pagar vai direto para o consumo de bens e serviços, fazendo girar a roda da economia.



E o Imposto sobre as Grandes Fortunas?

O Imposto sobre as Grandes Fortunas (IGF) está previsto na Constituição Federal desde 1988, mas até agora não foi regulamentado em lei. Propõem que pessoas com patrimônio superior a **R\$ 10 milhões** paguem o IGF sobre a parte que exceder esse valor. Por exemplo, se alguém tiver **R\$ 12 milhões** de patrimônio, pagará imposto sobre **R\$ 2 milhões**.

A tributação atingiria somente os patrimônios pessoais e, portanto, não afugenta nenhum investimento produtivo. As alíquotas propostas não devem assustar ninguém. Quem tem entre **R\$ 10 milhões até R\$ 40 milhões**, pagará 0,5%. Acima de **R\$ 40 milhões até R\$ 80 milhões**, paga 1% e, acima desse valor, 1,5%.

Quem vai pagar o Imposto sobre Grandes Fortunas?

Somente **59 mil pessoas** com patrimônio superior a **R\$ 10 milhões**. Isso representa 0,028% da população. Com esse imposto será possível arrecadar mais de **R\$ 40 bilhões** por ano.

Como garantir o financiamento da seguridade social?

Essa é a área mais afetada pela crise e que mais precisa de recursos. Propõem-se a criação da Contribuição Social Sobre Altas Rendas das Pessoas Físicas (CSAR). A incidência será apenas sobre a parcela dos rendimentos que exceder **R\$ 60 mil por mês**, com uma alíquota de 10%.

São 208 mil pessoas que possuem rendimentos mensais superiores a **R\$ 60 mil**, o que corresponde a apenas 0,098% da população brasileira. O valor estimado de arrecadação com esta medida é de **R\$ 35 bilhões** por ano.

Propõem-se ainda a elevação da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos setores financeiro (bancos) e extrativo mineral (ferro e outros minérios). Esses setores apresentam extraordinária lucratividade, apesar da crise que afeta outros segmentos econômicos. A previsão de arrecadação com essa proposta é de **R\$ 40 bilhões**.

E o que vai acontecer com as micro e pequenas empresas?

O que se propõem é uma redução das alíquotas do Simples Nacional, com a isenção das parcelas de Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro para as faixas de receitas brutas de até R\$ 360 mil por ano das empresas. Dependendo do tipo de atividade e do porte da empresa, isso representa uma diminuição de alíquotas de até 60%.

Quantas empresas serão beneficiadas?

4 EMPRESAS
DO SIMPLES
NACIONAL
MILHÕES

12 TRABALHADORES
EMPREGADOS
NAS EMPRESAS
MILHÕES

29 DOS
EMPREGOS
DO PAÍS
POR CENTO

75 DESSAS
EMPRESAS SÃO
MICROEMPRESAS
POR CENTO

Dessas empresas, 75% tem receita bruta inferior a **R\$ 360 mil por ano** (micro-empresas). Este grupo representativo terá os maiores benefícios. Para as demais empresas do Simples, o benefício diminuirá conforme aumentar seu faturamento.

O nível de desemprego já é alarmante e tende a crescer ainda mais com o agravamento da crise. Aliviar o peso dos tributos para as pequenas empresas é essencial para a retomada do emprego e da renda para as famílias mais pobres.

Como fica a situação dos Estados e dos Municípios?



A campanha TRIBUTAR OS SUPER-RICOS apresenta duas propostas que beneficiam os Estados e pelo menos uma que beneficia Estados e Municípios.

Para os Estados, está sendo proposta a elevação da alíquota máxima do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) de 8% para 30%. Isso permitirá que os Estados cobrem este imposto de forma progressiva, aumentando a alíquota para grandes heranças e doações.

É possível estimar o aumento de arrecadação para o ITCMD?

Hoje a alíquota máxima é de 8% e a arrecadação é de aproximadamente **R\$ 7 bilhões**. Com uma alíquota máxima de 30%, e estimando-se uma alíquota média de 18%, a arrecadação projetada é de **R\$ 21 bilhões** por ano (aumento de **R\$ 14 bilhões**).

Qual é a medida que beneficia os Estados e Municípios?

A proposta é de criar uma nova forma de repartição dos recursos tributários da União. Além dos fundos de participação já existentes (FPM e FPE), propõe-se a destinação de 10% da arrecadação do Imposto de Renda e 20% da arrecadação do IGF para os Estados e Municípios.

E quanto isso representa?

83 ACRÉSCIMO
RECEITA DOS
BILHÕES ESTADOS

54 ACRÉSCIMO
RECEITA DOS
BILHÕES MUNICÍPIOS

Mas de que adianta aumentar a arrecadação se os gastos estão congelados?

Para as políticas públicas realmente não adianta aumentar a arrecadação enquanto os gastos estão congelados pela Emenda Constitucional 95, de 2016. Atualmente, o congelamento dos gastos impede o Estado de cumprir suas responsabilidades para atender a população. E agora, com a pandemia e o aprofundamento da crise econômica, esse congelamento se tornou uma verdadeira perversidade. O corte dos gastos públicos retira recursos da sociedade e isso dificulta ainda mais a recuperação da atividade econômica, a geração de emprego e renda.

As renúncias fiscais vão ficar do mesmo jeito?

Somente em relação aos tributos da União estimam-se renúncias de **R\$ 331 bilhões**, para 2020. Em relação a estes benefícios, propõe-se:

- Criação de regras claras de revisão periódica destas renúncias;
- Transparência social, indicando os beneficiários das renúncias e a motivação técnica;
- Compensação, com recursos do Tesouro nacional, das receitas perdidas em decorrência da renúncia de contribuições sociais vinculadas à Seguridade Social.

Tem alguma medida para ajudar a combater a sonegação?

Propõe-se, entre outras, um conjunto de medidas administrativas e legislativas, visando agilizar a cobrança dos tributos e das dívidas tributárias, impondo maiores restrições aos grandes devedores.

Tributar os super-ricos é urgente e imprescindível. É a única forma de enfrentar a crise, reduzir tributos para os mais pobres, garantir renda, salvar vidas, recuperar a economia, reduzir o desemprego e produzir Justiça Social.





CONFIRA OS PARTICIPANTES DA CAMPANHA EM
www.ijf.org.br/participantes-da-campanha-tributar-os-super-ricos

COLOQUE SEU LOGO AQUI